DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 31 de Dezembro de 2020 - Edição nº 726

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 306/2020 – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 306/2020 VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 307/2020 - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 02PP/2019
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 123/2020 - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2020 - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019 - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2019
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 61PP/2017
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2020 - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DE DISPENSA nº 22D/2020

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 75FB7BF366-C807028495-91ED3A36CF-75837FB229

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 306/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **04.570.113/0001-83,** com endereço profissional na Avenida Santos Lopes, n° 438, CEP.: 44.900-000, Bairro centro, Irece - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Felipe Gomes dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no RG: 20.849.218-64 expedido por SSP/BA e do CPF: 860.530.115-50, residente e domiciliado na Joaquim da Silva Dourado, n° 233, Bairro Coopirece, CEP.: 44.900-000, na cidade de Irecê, estado de Bahia, todos já qualificados no contrato n° 306/2020, celebrado em 23/11/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 306/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 306/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de material destinados ao Hospital Municipal para os atendimentos no enfrentamento do Covid-19, deste município de Ipupiara - Ba, passará a viger até **31/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 306/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
3390.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 28 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal de Ipupiara
Contratante

OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME
Sr. Felipe Gomes dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 306/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **04.570.113/0001-83,** com endereço profissional na Avenida Santos Lopes, n° 438, CEP.: 44.900-000, Bairro centro, Irece - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 306/2020, passando a viger até a data 31/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
3390.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0109.009

VIGÊNCIA: DE 28/12/2020 ATÉ 31/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 307/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **FARMACIA FARIAS – ME.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FARMACIA FARIAS - ME,** inscrito no CNPJ: 26.452.846/0001-56, endereço: Praça Getulio Vargas, n° 64, cômodo, centro, CEP.: 47.590-000, Ipupiara – Bahia, neste ato representado pelo Sr(a). Ivone Alves dos Santos, brasileira, solteira, capaz, empresária, inscrito no RG: 15.386.684-59 SSP/BA e do CPF: 050.813.415-33, domiciliado e residente na Avenida Jonival Lucas, 03, centro, CEP.: 47.590-000, Ipupiara - Bahia, todos já qualificados no contrato n° 307/2020, celebrado em 23/11/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 307/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 307/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal para os atendimentos no enfrentamento do Covid-19, deste município de Ipupiara - Ba, passará a viger até **31/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 307/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
3390.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 28 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal de Ipupiara
Contratante

FARMACIA FARIAS - ME
Sr. Ivone Alves dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 35PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

FARMACIA FARIAS - ME, inscrito no CNPJ: 26.452.846/0001-56, endereço: Praça Getulio Vargas, n° 64, cômodo, centro, CEP.: 47.590-000, Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 307/2020, passando a viger até a data 31/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Ação: 10.302.0085 : 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Elemento da Despesa:
3390.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
4490.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0109.009

VIGÊNCIA: DE 28/12/2020 ATÉ 31/01/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 02PP/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro de Ireçê – Ba, CEP.: 44.900-000, representada pelo Sr. Sr. **Werlei Danilo Porto Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do CNH.: nº 031.767.055-37 expedido DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.705.035-51, residente domiciliado na Rua Potiragua, n° 13, casa, Bairro Patagônia, CEP.: nº 45.065-580, na cidade de Vitoria da Conquista, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 77/2019, celebrado em 25/02/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA – PRAZOS**), do contrato de n.º 77/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 77/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de enfermos para outros municípios circunvizinhos para fazer procedimento que não atendem no Município de Ipupiara - BA, passará a viger até **29/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 77/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II;

Elemento da Despesa:

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102.002 e 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 30 de Dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME
Sr. **Werlei Danilo Porto Silva**
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 77/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 02PP/2019

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.318.114/0001-63, com sede na Rua Melquiades Moitinho, 129-A, Centro de Ireçê – Ba, CEP.: 44.900-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 77/2019, passando a viger até a data 29/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA – PRAZOS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II;

Elemento da Despesa:

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 0102.002 e 0109.009

VIGÊNCIA: DE 30/12/2020 ATÉ 29/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 123/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELLI.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELLI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, N 304, QD 16LT01, Conj. Margarida Procopio – Senador Canedo – Goias, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Luiz de Morais, brasileiro, casado, consultor de vendas, inscrito no RG.: 3457507 expedido por DGPC/GO e do CPF.: 776.014.321-49 residente e domiciliado na Rua C 778, nº 316, Barro Sudoeste, Cep 74.303-140, na cidade de Goiania, Estado da Goias, todos já qualificados no contrato n° 123/2020, celebrado em 08/04/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 123/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 123/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara - Bahia, passará a viger até **29/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 123/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 I
Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0102.002
0114.014
0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

DIST. BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELLI
Sr. Leonardo Luiz de Morais
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELLI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 06, N 304, QD 16LT01, Conj. Margarida Procopio – Senador Canedo – Goias.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 123/2020, passando a viger até a data 29/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 I
Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0102.002
0114.014
0109.009

VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 ATÉ 29/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 124/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de aquisição, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **04.570.113/0001-83,** com endereço profissional na Avenida Santos Lopes, n° 438, CEP.: 44.900-000, Bairro centro, Irece - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Cleidir Batista da Costa, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no RG: 10.128.373-35 SSP/BA e no CPF: 004.507.695-26, residente e domiciliado na Avenida Costa e Silva, n° 562, Fundação Bradesco, município de Irecê, estado de Bahia, todos já qualificados no contrato n° 124/2020, celebrado em 08/04/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 124/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 124/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, para manutenção e atendimento diários da farmácia básica, Hospital Municipal, Postos de Saúde da Familia e Samu - 192, deste município de Ipupiara - Bahia, passará a viger até **29/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 124/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 I
Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0102.002
0114.014
0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal de Ipupiara
Contratante

OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME
Sr. Cleidir Batista da Costa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL nº 07PP/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

OLIVEIRA E SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **04.570.113/0001-83,** com endereço profissional na Avenida Santos Lopes, n° 438, CEP.: 44.900-000, Bairro centro, Irece - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 124/2020, passando a viger até a data 29/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 10.302.0085 - 2052 – Outros Programas da Saúde(Estado/União)
Ação: 10.302.0085 : 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 I
Elemento da Despesa:

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 0102.002
0114.014
0109.009

VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 ATÉ 29/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 03PP/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **HSC SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **HSC SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 31.873.492/0001-53, com sede na Rua G, n 05, Parque Sinval Palmeiras, centro, CEP. 45.710-000, na cidade de Itororó - Bahia, representada pelo Sr. **Emanuel Santos Cavalcanti**, brasileiro, capaz, solteiro, inscrito no RG nº 22.952.229-74 expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 058.514.075-81, residente e domiciliado na Rua Padre Sebastiao, n° 53, Bairro Centro, Cep.: 45.710-000, na cidade de Itororó, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 110/2019, celebrado em 06/03/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**), do contrato de n.º 110/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 110/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto Contratação de empresa, visando a gestão e assistência operacional dos serviços administrativos e de saúde necessários para suprir às demandas das diversas secretarias municipais, passará a viger até **30/06/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 110/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: **04.122.0003: 2005** – Manutenção do da Secretaria de Administração
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade: 28.366.0056 : 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 25%
Fonte:0101.001
Atividade: 28.366.0056: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Fonte:0119.019
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Fonte:0102.002
Atividade: 10.302.0085: 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família
Atividade: 10.302.0085 : 2027 – Piso de Atenção Básica
Fonte:0114.014
Atividade: 10.302.0085: 2039 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Fonte:0114.014
Atividade: 10.302.0085: 2052 – Outros Programas da Saude (estado/união)
Fonte:0114.014
Ação: 10.302.0085: 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Fonte: 0109.009
Ação: 10.302.0085: 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Fonte: 0109.009
Ação: 10.302.0085: 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Fonte: 0109.009
Unidade Orçamentária: 02700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE
Atividade: 15.122.0039: 2032 – Manutenção do Setor de Viação, Obras, Serviços Publicos e Transportes
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Atividade: 08.241.0005: 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Fonte:0129.029
Atividade: 08.241.0005: 2046 – Manutenção do CRAS/PAIF
Fonte:0129.029
Atividade: 08.241.0005: 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistência
Fonte:0100.000

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de dezembro 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal de Ipupiara
Contratante

HSC SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
Sr. Emanuel Santos Cavalcanti
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 03PP/2019

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

HSC SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 31.873.492/0001-53, com sede na Rua G, n 05, Parque Sinval Palmeiras, centro, CEP. 45.710-000, na cidade de Itororó – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 110/2019, passando a viger até a data 30/06/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA – PRAZOS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: **04.122.0003: 2005** – Manutenção do da Secretaria de Administração
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade: 28.366.0056 : 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 25%
Fonte:0101.001
Atividade: 28.366.0056: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Fonte:0119.019
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
Fonte:0102.002
Atividade: 10.302.0085: 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família
Atividade: 10.302.0085 : 2027 – Piso de Atenção Básica
Fonte:0114.014
Atividade: 10.302.0085: 2039 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.
Fonte:0114.014

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Atividade: 10.302.0085: 2052 – Outros Programas da Saude (estado/união)
Fonte:0114.014
Ação: 10.302.0085: 2060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
Fonte: 0109.009
Ação: 10.302.0085: 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II
Fonte: 0109.009
Ação: 10.302.0085: 2062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
Fonte: 0109.009
Unidade Orçamentária: 02700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE
Atividade: 15.122.0039: 2032 – Manutenção do Setor de Viação, Obras, Serviços Publicos e Transportes
Fonte:0100.000
Unidade Orçamentária: 02800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade: 08.241.0005: 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Fonte:0129.029
Atividade: 08.241.0005: 2046 – Manutenção do CRAS/PAIF
Fonte:0129.029
Atividade: 08.241.0005: 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistência
Fonte:0100.000

Elemento Despesa: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 ATÉ 30/06/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 61PP/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

BIGCARD ADMINISTRADORA E CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Barbara Heliodora, 399, mesaino B, Bairro Centro, Cep. 35.010.040, na cidade de Governador Valadares - MG.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 04/2018, passando a viger até a data 31/01/2021.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (QUARTA – PRAZOS E VIGENCIAS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Ação: 04.122.0002: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção das Ações da Sec. De Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 – 2033 – CIDE – Contribuição intervenção Domínio Econômico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ação: 15.122.0039 - 2043 – Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial – FEP.
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042

VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 ATÉ 31/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 61TP/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **BIGCARD ADMINISTRADORA E CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA E CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Barbara Heliodora, 399, mesaino B, Bairro Centro, Cep. 35.010.040, na cidade de Governador Valadares - MG, representada pelo(s) Sr(a) Jullyana Silva Alves, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no RG MG - 7.234.299 SSP/MG e no CPF sob o n° 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegario Maciel, n° 569 – Apt. 1.101, Bairro Esplanada, CEP.: 35.010-200, na cidade de Governador Valadares MG, todos já qualificados no contrato n° 04/2018, celebrado em 03/01/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**QUARTA – PRAZOS E VIGENCIA**), do contrato de n.º 04/2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 04/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos localizados no Estado de Bahia, de acordo com a necessidade do município de Ipupiara - Bahia, passará a viger até **31/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 04/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;
Ação: 04.122.0002: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;
Ação:04.122.0003 - 2005 – Manutenção da Sec. De Administração;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saúde da Família;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção das Ações da Sec. De Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 – 2033 – CIDE – Contribuição intervenção Domínio Econômico
Ação: 15.122.0039 - 2043 – Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial – FEP.
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

BIGCARD ADMINISTRADORA E CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA
Sr(a) Jullyana Silva Alves
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DE DISPENSA nº 22D/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **LABORATORIO SÃO LAZARO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LABORATORIO SÃO LAZARO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ: 04.268.870/0001-05, situada na Rua Otavio Mangabeira, n 253-A, sala, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia, representada pela Sr. Duilio Santos Quinteiro, maior, brasileira, capaz, casado, Biomédico, portadora do RG nº 09.292.234-11 expedido por SSP/BA e inscrito no CPF n º 012.827.695-96, domiciliado e residente no Rua Pedro Olimpio de Souza, n 175, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama - Bahia, todos já qualificados no contrato n° 321/2020, celebrado em 16/12/2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 321/2020, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.º 321/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para detectar o vírus da COVID-19, no município de Ipupiara-Ba, passará a viger até 14**/01/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo **período** em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 321/2020, decorre da necessária continuidade das aquisições, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

LABORATORIO SÃO LAZARO LTDA - ME
Sr. Duilio Santos Quinteiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 321/2020 – VINCULADO A LICITAÇÃO DISPENSA LICITACAO nº 22D/2020

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

LABORATORIO SÃO LAZARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.268.870/0001-05, situada na Rua Otavio Mangabeira, n 253-A, sala, Bairro Centro, CEP.: 47.520-000, na cidade de Ibotirama – Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 321/2020, passando a viger até a data 14/01/2020.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ação: 10.302.0085 : 2061 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 II

Elemento da Despesa:
33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Fonte: 0109.009

VIGÊNCIA: DE 31/12/2020 ATÉ 14/01/2021